



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
R. CORUMBÁ, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. POSTAL 12

LEI ORDINÁRIA /1965

LEI Nº152
INSTITUI SALÁRIO-FAMÍLIA PARA OS SERVIDORES
MUNICIPAIS.

LEI Nº152
INSTITUI SALÁRIO-FAMÍLIA PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.

LADÁRIO/MS, 11 de Maio de 1965

DIGITALIZAÇÃO - SEM
DIGITALIZAÇÃO(a)

